

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA**Aviso n.º 4877/2008**

Eduardo Mendes de Brito, Presidente da Câmara Municipal, torna público, de acordo com o Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o início de um período de discussão pública relativo ao projecto de alteração de um loteamento, “Urbanização da Pedreira”, Alvará de Loteamento n.º 2/2004, de 13 de Fevereiro, alterado pelo Alvará N.º 2/2006, de 10 de Março, a promover por Prediseia — Construção Civil, Ld., a realizar na Urbanização da Pedreira — Seia, da Freguesia de Seia.

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido, podem os interessados, num prazo de 20 dias (20) a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, formular sugestões ou apresentar quaisquer questões que entendam ser consideradas no procedimento de aprovação e licenciamento da operação urbanística em questão.

Para o efeito, o processo pode ser consultado na Secção de Obras Particulares da Divisão de Obras Particulares e Urbanismo do Município de Seia.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

2611088572

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 4878/2008****Loteamento — Expedição de alvará**

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi expedido o alvará número um de 2008, a favor de Viver Sado — Sociedade Imobiliária, L.da, contribuinte fiscal n.º 507246063, com sede na Avenida de Berna, n.º 30, 2.ª A, em Lisboa, a quem por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 07 / 12 / 2005, foi concedido o licenciamento do loteamento do prédio urbano situado em Sítio de Santas, à Estrada de Santas da freguesia de S. Sebastião, deste concelho, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 5525/20050316 e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 12451 da referida freguesia, confrontando do Norte com Daniel Rodrigues Teixeira; do Sul com Estrada de Santas; do Nascente com Manuel Louro e do Poente com Laurence George Bentell, com a área total de 7.034 m2.

A operação urbanística incide sobre os solos que nos termos do Plano Director Municipal integram a UOP1, correspondente à área de aplicação do Plano Integrado de Setúbal (PIS) — Zona Norte.

É autorizada a constituição de 9 lotes de terreno, numerados de um a nove. As obras de urbanização, a executar na área do loteamento, foram licenciadas por esta Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada em 24 / 04 / 2007, incorporando o acto de aprovação dos respectivos projectos.

Destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, foi prestada a garantia bancária n.º N/NR 592007012, do BANIF-Banco Internacional do Funchal, S. A., em 06 / 08 / 2007, no valor de € 323.562,29 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos).

Assegura a boa e regular execução de arruamentos, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas pluviais, rede de telecomunicações, rede eléctrica, rede de gás e arranjos exteriores.

O prazo para conclusão das obras de urbanização foi fixado em doze meses, contados a partir da data do registo deste alvará nos Serviços Municipais.

A planta-síntese do loteamento aprovada e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa / Secção de Arquivo Administrativo na Rua Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito local e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Sebastião.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

2611088599

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 4879/2008****Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Pateiro, AAT N.º 2, Silves**

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Silves aprovou, em 7 de Dezembro de 2007, o Plano de Pormenor (PP) do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Quinta do Pateiro, Área de Aptidão Turística n.º 2, Silves.

A elaboração do PP do NDT da Quinta do Pateiro teve início na vigência do Decreto-lei n.º 69/90, de 2 de Março, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres e à discussão pública, a qual decorreu ao abrigo do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, no período compreendido entre 12 de Junho de 2007 a 11 de Julho de 2007.

Na área de intervenção do PU do NDT da Quinta da Atalaia, encontra-se em vigor o Plano Director Municipal (PDM) de Silves, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 28 de Setembro e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/07, de 3 de Agosto.

O PP do NDT da Quinta do Pateiro incide sobre uma área de 62 ha da AAT n.º 2, Atalaia/Pateiro, uma das cinco áreas vocacionadas para a realização de empreendimentos Turísticos, previstas no artigo 25.º do Regulamento do PDM, à qual é atribuída a capacidade de 1 200 camas.

A Câmara Municipal deliberou aos 25.08.99, aprovar a localização e delimitação do NDT Quinta do Pateiro e atribuir ao mesmo a dotação de 600 camas.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publica-se o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta do Pateiro — Silves, Área de Aptidão Turística n.º 2.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

Regulamento do plano de pormenor do núcleo de desenvolvimento turístico da Quinta do Pateiro na área de aptidão turística n.º 2 — Atalaia/Pateiro, Silves**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito e delimitação territorial**

O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da “Quinta do Pateiro”, adiante designado por Plano, situado na Área de Aptidão Turística n.º 2 do Município de Silves, estabelecida no respectivo Plano Director Municipal, conforme delimitação da Planta de Implantação.

Artigo 2.º**Hierarquia**

1 — O Plano articula-se com o PDM do Município de Silves, dando cumprimento às suas directivas, e foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, que define a disciplina jurídica do procedimento de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2 — Os elementos do Plano são os definidos no artigo 92.º do diploma referido no ponto 1 deste artigo e na Portaria n.º 138/2005 de 2 de Fevereiro.

3 — Todas as acções de intervenção pública ou privada que impliquem alterações do uso do solo a realizar na área do Plano respeitarão obrigatoriamente as disposições deste regulamento, da Planta de Implantação e da Planta de Condicionantes, sem prejuízo da aplicação das normas de outros instrumentos de hierarquia superior.